

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE – YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. DE 28/04/2025

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 (“<u>RCVM 81</u>”), conforme alterada, deverá preencher o boletim de voto a distância (“<u>BVD</u>”) por meio da plataforma “Ten Meetings” (“<u>Plataforma Digital</u>”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se todos os campos estiverem devidamente preenchidos.</p> <p>É imprescindível que este BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer direito de voto a distância deverá (1) preencher e enviar o BVD à Companhia; ou (2) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme abaixo:</p> <p>Se enviado à Companhia:</p> <p>Para ser aceito, o BVD, acompanhado da documentação, deverá ser recebido pela Companhia até o dia 24.04.2025.</p> <p><u>Envio via plataforma digital:</u> Os acionistas deverão acessar o link https://assembleia.ten.com.br/384932229: (a) efetuar o cadastro na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s), realizando o upload dos documentos listados abaixo e seguindo o passo a passo da Plataforma Digital; (b) caso seja procurador, deverá cadastrar</p>

o(s) acionista(s) que represente; (iii) selecionar a aba BVD e o(s) respectivo(s) acionista(s); e (c) realizar o preenchimento dos campos de opções de votos do BVD e confirmar a seleção das opções de votos para a sua efetivação.

Documentos necessários:

- a) Acionistas peçoas naturais: cópia de documento de identidade válido com foto;
- b) Acionistas peçoas jurídicas: cópia de documento de identidade de seu representante legal e cópias digitalizadas das versões devidamente registradas no órgão competente dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso, incluindo (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria dos signatários e integridade do documento.
- c) Acionistas fundos de investimento: cópia de documento de identidade de seu representante legal e cópias digitalizadas das versões devidamente registradas no órgão competente dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso, incluindo (a) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria dos signatários e integridade do documento; e cópia digitalizada do regulamento consolidado e atualizado.

Adicionalmente, conforme o caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato que comprove os poderes do representante legal do acionista, que deverá conter reconhecimento da firma do outorgante ou ser assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria dos signatários e integridade do documento, observados, ainda, os requisitos da Lei das S.A. e do Código Civil.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos para o português, sendo

dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro e que a tradução seja juramentada.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades indicadas acima.

Envio via prestadores de serviço:

Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM 81, além de enviar o BVD diretamente à Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até **24.04.2025**, inclusive, ou outra data específica por eles indicada.

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto a distância por meio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu *website* (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itauservices/artigo/home/assembleiadigital>).
- **Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central:** podem exercer o voto a distância diretamente via Central Depositária da B3 por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela **Área do Investidor** (disponível em www.investidorb3.com.br, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).
- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria assembleia, vindo dela a participar, mediante solicitação

explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, preencher e enviar o BVD diretamente por meio da Plataforma Digital, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/384932229>, até **24 de abril** de 2025, observando os procedimentos elencados anteriormente.

A Companhia esclarece que a AGOE será realizada de forma exclusivamente presencial.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

1. Deliberar sobre a aprovação do novo Plano Outorga de Ações.

<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]		
2. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o atual capital social da Companhia.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]		
3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____